

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Victoria Office Tower, 6º andar, sala 615/634, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, neste ato representada por seu administrador o Sr. **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0147/2014/CONJUR/MDS; tendo em vista o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.017763/2012-80**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013 por mais 12 (doze) meses, a supressão da locação de equipamentos fotográficos e a alteração do Item 14 do Projeto Básico – Das Obrigações da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2013 até 11/06/2016, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

[Assinatura manuscrita]

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Com a respectiva prorrogação contratual e supressão da locação de equipamentos fotográficos, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal estimado de **R\$ 1.015.666,60 (um milhão, quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 12.187.999,25 (doze milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

3.1.1. A supressão corresponde à redução no valor contratual de **R\$ 60.092,01 (sessenta mil, noventa e dois reais e um centavo)** anuais, representando 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado.

3.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2015NE800045.

187

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 Com a respectiva alteração ficam acrescidos ao Projeto Básico o subitem 14.32 e o Anexo XIV – Termo de Responsabilidade, nos seguintes termos:

“14.32 Fica a Contratada responsável pela guarda, manutenção e uso dos equipamentos fotográficos a serem disponibilizados pela Contratante para a execução do contrato, devendo, quando do recebimento do equipamento, ser formalizado o Termo de Responsabilidade constante do Anexo XIV do Projeto Básico.”

ANEXO XIV DO PROJETO BÁSICO – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Patrimônio nº

Data:

Equipamento: Câmera Fotográfica

Descrição (características, funções e componentes):

Acessórios:

Declaração

Declaro para fins de **RESPONSABILIDADE**, que recebi nesta data o equipamento acima citado em perfeitas condições de uso, para fins de execução dos serviços correspondentes ao Contrato nº 21/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e a empresa Informe Comunicação Integrada SS Ltda, devendo zelar pela sua guarda, manutenção e uso.

Nome:

E-mail:

Setor:

Assinatura:

SIAPE:

Fone:

Data da Devolução: ___/___/___

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REMANEJAMENTO DE QUALQUER MATERIAL CONSTANTE DESTE TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

PTRES: 093348

FT: 0151

ND: 33.90.35 7

SB: 01

PI: 020004AC007

Unidade Gestora: 550003

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

7.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado termo adequado, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

Wyd

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.



LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO
Ministério do Desenvolvimento Social Informe
e Combate à Fome
CONTRATANTE

Brasília, 11 de junho de 2015.

Informe Comunicação Integrada
Vitor Pacheco da Costa Fortes
Diretor Administrativo Financeiro



VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Informe Comunicação Integrada SS Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

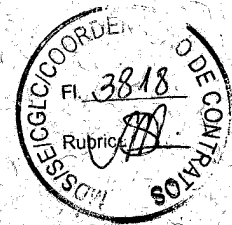


Nome: *Mayera Aparecida do Nascimento*
CPF: *016.568.355-70*



Nome: **FABIANA SOARES BRITO SANTOS**
Chefe de Divisão - DIERO
CPF: *[Redacted]*
SIAPP

SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO)
DATA: 17/06/2015 HORA: 10:21:13 USUÁRIO: ANA SANTANA
UASG : 550005 - COORD. GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO

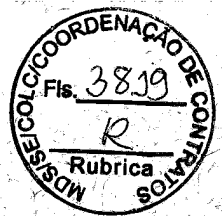


TERMO ADITIVO N. 00003/2015 ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 00021/2013
TIPO : ACRÉSCIMO
SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 21/2013 por mais 12 (doze) meses, a supressão da locação de equipamentos fotográficos e a alteração do item 14 do Projeto Básico - Das Obrigações da Contratada.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 18/06/2015

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL
UASG: 550005 gestão: 1 empenho: 2015 NE 000166
PF3=SAI PF12=RETORNA



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5440000849201411. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, nos 2 (dois) elevadores para passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, pertencentes à Superintendência Regional do INCRA SR-26/TO Localizada na Quadra 302 Norte, Alameda 1, Lt 1/2 - cj-1 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

RUBERVAL GOMES DA SILVA
Superintendente

(SIDEC - 17/06/2015) 373085-37201-2015NE800017

**DIVISÃO DE OBTERÇÃO DE TERRAS E
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4.003/2015 - UASG 373085

Número do Contrato: 4000/2012.
Nº Processo: 5440000717201210.
NEXIGIBILIDADE Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 02/05/2015 a 01/05/2016. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 176370002 - 2015NE800132. Data de Assinatura: 29/04/2015.

(SICON - 17/06/2015) 373085-37201-2015NE800003

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 550005

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 71000017763201280. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 26428219000180. Contratado: INFORME COMUNICACAO INTEGRADA SS - LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013 por mais 12 (doze) meses, a supressão da locação de equipamentos fotográficos e a alteração do item 14 do Projeto Básico - Das Obrigações da Contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/06/2015 a 11/06/2016. Valor Total: R\$12.187.999,25. Fonte: 151000000 - 2015NE800187. Data de Assinatura: 11/06/2015.

(SICON - 17/06/2015) 550005-00001-2015NE000166

SECRETARIA NACIONAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA-EXECUTIVA

DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 777963/2012. CEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP - CNPJ nº 46.172.888/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 777963/2012 até 03/01/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP - CNPJ nº 46.172.888/0001-40. Processo: 71001.035988/2012-16. Data de assinatura: 16/06/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 776763/2012. CEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município Santa Fé do Sul/SP - CNPJ nº 45.138.070/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 776763/2012 até 27/02/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o Município Santa Fé do Sul/SP - CNPJ nº 45.138.070/0001-49. Processo: 71001.028168/2012-60. Data de assinatura: 16/06/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 776584/2012. CEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município Santa Fé do Sul/SP - CNPJ nº 45.138.070/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 776584/2012 até 27/02/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À

FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o Município Santa Fé do Sul/SP - CNPJ nº 45.138.070/0001-49. Processo: 71001.035150/2012-17. Data de assinatura: 16/06/2015

**COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNAS**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAFS - Od. 2 - Lote 08 - Bl. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº 312/2015 - José Pereira Soares, CPF - 224.287.551-53, Ex-Prefeito Municipal de Aguas Lindas/GO, Ofício nº 1253/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº. 71001.135219/2008-22.

Nº 313/2015 - Geraldo Messias Queiroz, CPF - 457.320.356-72, Ex-Prefeito Municipal de Aguas Lindas/GO, Ofício nº 1252/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº. 71001.135219/2008-22.

Nº 314/2015 - Dional Vieira de Sena, CPF: 335.910.751-91, Ex-Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins/TO, Ofício nº 3157/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº. 71001.091171/2008-33.

Brasília-DF, 17 de junho de 2015.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À FOME**

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doador: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Donatário: Município de Descanso/SC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio nº 266/2006, por parte do Doador ao Donatário, com a finalidade de assegurar a continuidade de programa governamental, conforme parágrafo único do art. 26 da Instrução Normativa nº 01/97, da STN/MF, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto nº 99.658/90 e Subcláusula Única da Cláusula Décima-Terceira do referido Convênio. Data de Assinatura: 17 de junho de 2015. Signatários: Arnoldo Anacleto de Campos, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49 e Hélio José Daltoe, Prefeito Municipal de Descanso/SC - CPF nº 220.513.259-87.

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 280101

Nº Processo: 5200700052201512. DISPENSA Nº 29/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 17707254000147. Contratado: WILAMY VALADARES DE CASTRO - EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços remanescentes do Contrato Administrativo nº 48/2013, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, lanterna e pintura, à frota dos veículos pertencentes ao MDIC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/06/2015 a 18/12/2015. Valor Total: R\$50.160,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800689. Data de Assinatura: 15/06/2015.

(SICON - 17/06/2015) 280101-00001-2015NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 280101

Número do Contrato: 17/2012. Nº Processo: 52007000536201120. PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 07473476000199. Contratado: SNAKE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA-Objeto: Promover a Supressão de serviços com a proporcional redução do valor global do contrato em aproxima-

damente 24,04%, alterar a Cláusula Quarta - do Preço e Pagamento, bem como prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016. Valor Total: R\$3.223.108,32. Fonte: 100000000 - 2015NE800025. Fonte: 186281010 - 2015NE800026. Data de Assinatura: 29/05/2015.

(SICÓN - 17/06/2015) 280101-00001-2015NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 280101

Número do Contrato: 27/2012. Nº Processo: 52007000596201223. DISPENSA Nº 30/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 05097591000180. Contratado: INOVAR CONSTRUCOES E -EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses contados a partir de 04 de junho de 2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 04/06/2015 a 04/06/2016. Valor Total: R\$8.355.931,41. Fonte: 186281010 - 2015NE800070. Data de Assinatura: 03/06/2015.

(SICON - 17/06/2015) 280101-00001-2015NE800053

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 5 ao contrato OCS nº 171/2011. PROCESSO: Pregão Eletrônico AA nº 018/2011. CONTRATO: OCS nº 171/2011. CONTRATADA: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMATICA - LTDA. CNPJ: 60.493.350/0001-69. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. OBJETO: prestação de serviços de compactação de relatórios em microfichas pelo sistema COM (Computer Output on Microfilm), incluído o fornecimento de microfichas. ADITIVO: nº 05 ao Contrato OCS nº 171/2011. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato OCS nº 171/2011, de 03/07/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/07/2015 e término em 02/07/2016. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 17.259,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e nove reais) anuais. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 34.172,88 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: do A/DEJUR, por meio da Nota AA/DEJUR/GEJUR3 nº 079/2015, de 08/06/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: do Chefe de Departamento do AA/DEPAD, no âmbito da IP AA/DEPAD nº 045/2015, de 25/05/2015. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3102200003. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015.

Aditivo nº 1 ao contrato OCS nº 160/2014 (Contrato SAP nº 440000614). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA nº 02/2014, BNDES. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ: Nº 02.189.924/0001-03. OBJETO: prestação de serviços de consultoria atuarial para a identificação e mensuração das provisões técnicas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI. FINALIDADES DO ADITIVO: i) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 160/2014, pelo período de 08 meses, com início em 03/06/2015; ii) alterar o objeto do CONTRATO, de modo a suprimir: (a) o relatório inicial; (b) os relatórios anuais de dois exercícios anteriores (2012 e 2013); e acrescer: (a) a entrega de 01 Relatório de Recuperabilidade, referente à data base do encerramento contábil do exercício de 2014; (b) entrega de 02 Relatórios de Recuperabilidade, referentes às datas bases dos encerramentos dos meses de junho e dezembro de 2015; iii) aumentar o valor contratual, em virtude das alterações promovidas no objeto pactuado; iv) adequar o valor da garantia contratual; e v) substituir, como tomador dos serviços, o BNDES pelo FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 262.000,00. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 298.666,67. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e 65, II, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AF/DEJUR nº 10/2015, de 28/05/2015. AUTORIZAÇÃO: do Sr. Diretor responsável pela Área Financeira, em 01/06/2015, proferida no âmbito da IP AF/DEPCO/GEFAD nº 026/2015, de 28/05/2015. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: SAP nº 3.10.220.0028. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015.